



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

(Processo Administrativo nº 10355/2025 - Id. CidadES nº 2026.005E0700001.16.0004)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
057/2026/ADM, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, E A DULENA
CONSTRUTORA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo seu Secretário, o Sr. JEFFERSON GUISSO NEVES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DULENA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.651.702/0001-39, localizada na Av. República do Líbano, n.º 251, Sala 2205, Pina, Recife/PE, CEP 51.110-160, Tel. (81) 97336-0654 e Tel. (81) 99968-4051, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO ROBERTO DE SIQUEIRA, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 10355/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, que se regerá pelas normas da [Lei Federal nº 14.133/21](#), decorrente da **Adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2024**, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos.



PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo 007/2024 bem como a Ata de Registro de Preços nº 007/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 979.680,00** (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
- 2.2. O CONTRATANTE poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme [art. 125 da Lei Federal nº 14/133/2021](#).
- 2.3. Serão incorporados ao contrato, mediante aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do CONTRATANTE ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do [art. 105 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO/ RECEBIMENTO

- 4.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 5.1. As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº 007/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Alfredo Chaves deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 0000163 / 060.002.15.451.0009.3.078 – Estruturação e Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal / Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras



e Instalações / Fonte de Recursos: 175900000010 – Recursos Vinculados a Fundos – Fundo Cidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações, além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PE n° 004/2024 e seus anexos, incumbe ao CONTRATADO manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE compete as obrigações constante na ARP n° 007/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CONTRATADO serão aplicadas as sanções constantes na ARP n° 007/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO

10.1. O CONTRATADO não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da CONTRATANTE, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. O presente contrato é regido pela [Lei n° 14.133/21](#), Portaria n° 024/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n° 004/2024, Processo Licitatório n° 007/2024.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da [Lei Federal n° 14.133/21](#), recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I. unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

II. por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

12.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

12.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 5 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

12.4. O CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DE CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será desenvolvida pelo responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O CIM JEQUITINHONHA poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Alfredo Chaves/ES, 14 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por JEFFERSON GUISSO
NEVES:16131528764

JEFFERSON GUISSO NEVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363
742

Assinado de forma digital por
HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742
Dados: 2026.04.15 10:11:22 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

DULENA CONSTRUTORA
LTDA:52651702000139

Assinado de forma digital por
DULENA CONSTRUTORA
LTDA:52651702000139
Dados: 2026.04.15 10:04:46 -03'00'

EDUARDO ROBERTO DE SIQUEIRA

DULENA CONSTRUTORA LTDA



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

ANEXO
CONTRATO 000057/2026

Processo: 010355 / 2025

CONTRATO Nº 000057/2026

Empresa: DULENA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 52.651.702/0001-39

Endereço: RUA LOURENCO DE SA, 44 - SAO JOSE - RECIFE - PE - CEP: 50090540

Secretaria		0000020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00001885	PROJETO ESTRUTURAL EM (CONCRETO ARMADO) E CONCRETO CICLÓPICO OU CAIXAS GALVANIZADAS muros de contenção projeto pca – (plano de controle ambiental) – obras verticais e públicas		M2	4.000,000	13,230	52.920,00
000002	00001886	PRAÇAS/PARQUES/ MONUMENTOS/ PAISAGISMO (CANTEIROS E PASSEIOS) E MUROS DE CONTENÇÃO		M2	4.000,000	1,600	6.400,00
000005	00001888	MEMORIAL DESCRITIVO		M2	5.000,000	1,000	5.000,00
000006	00001889	PROJETO DRENAGEM		M2	8.000,000	38,000	304.000,00
000007	00001890	PROJETO PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL) - DRENAGEM PLUVIAL		M2	8.000,000	2,560	20.480,00
000004	00001891	PROJETO DE DETALHAMENTO 1		M2	1.000,000	1,000	1.000,00
000017	00001892	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO		M2	4.000,000	1,880	7.520,00
000008	00001893	PROJETO DE DETALHAMENTO - DRENAGEM PLUVIAL		M2	8.000,000	11,330	90.640,00
000009	00001894	ORÇAMENTO E MEMORIAL DRENAGEM PLUVIAL		M2	8.000,000	5,600	44.800,00
000010	00001895	PROJETO ESTRUTURAL – PROJETO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO		M2	4.000,000	21,340	85.360,00
000011	00001896	PROJETO DE DETALHAMENTO – PROJETO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO		M2	4.000,000	16,000	64.000,00
000012	00001897	PROJETO PCA (PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL) – PROJETO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO		M2	4.000,000	7,860	31.440,00
000013	00001898	ORÇAMENTO E MEMORIAL – PROJETO DE GALERIA EM CONCRETO ARMADO		M2	4.000,000	18,000	72.000,00
000014	00001899	ESTUDOS HIDROLÓGICOS		M2	10.000,000	5,500	55.000,00
000015	00001900	ORÇAMENTO E MEMORIAL – PROJETO DE FUNDAÇÃO/CONTENÇÃO		M2	4.000,000	8,100	32.400,00
000016	00001901	PROJETO PGRCC (PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL)		M2	4.000,000	26,680	106.720,00



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

							Total da Secretaria: 979.680,00
							Total Geral: 979.680,00



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO CONTRATO N.º 057/2026/ADM

CONTRATANTE: Município de Alfredo Chaves, por intermédio da Secretaria Municipal De Administração.

CONTRATADA: Dulena Construtora Ltda.

Considerando o erro da Dotação Orçamentária:

onde se lê: “(...)

Ficha: **0000163** / 060.002.15.451.0009.3.078 – Estruturação e Investimentos do Fundo de Desenvolvimento Municipal / Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações / Fonte de Recursos: 175900000010 – Recursos Vinculados a Fundos – Fundo Cidades.

leia-se: “(...)

Ficha: **0000096** / 040.001.04.122.0002.2.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Alfredo Chaves/ES, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIEL DE SOUZA PAIXAO
Data: 15/04/2026 15:16:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 000057/2026

Última atualização 16/04/2026

**Local:** Alfredo Chaves/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES**Unidade executora:** 27142686000101-001 - Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves**Tipo:** Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000007/2024 **Categoria do processo:** Obras**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2026 **Data de assinatura:** 15/04/2026 **Vigência:** de 15/04/2026 a 15/04/2027**Id contrato PNCP:** 27142686000101-2-000054/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**Id contratação PNCP:** [22835076000170-1-000061/2024](#)**Objeto:**

OBJETO A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS NO 007/2024, ORIGINARIA DO PROCESSO LICITATORIO CONDUZIDO PELO CIM JEQUITINHONHA (CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA), COM FUNDAMENTO NA LEI NO 14.133/2021. A ADESAO TEM POR FINALIDADE A FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORACAO DE PROJETOS TECNICOS DESTINADOS A DIVERSAS LOCALIDADES, ABRANGENDO SERVICOS PUBLICOS EM DIFERENTES AREAS, VOLTADOS A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA, ESPECIALMENTE PARA ESTABILIZACAO DE ENCOSTAS E ATIVIDADES CORRELATAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES TECNICAS CONSTANTES NA REFERIDA ATA E NAS CONDICOES E EXIGENCIAS DEFINIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA

VALOR CONTRATADO

R\$ 979.680,00

FORNECEDOR:**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 52.651.702/0001-39 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome/Razão social:** DULENA CONSTRUTORA LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento	Justificativa
Inclusão - Contrato		16/04/2026 - 09:28:21	Exigência Legal

Exibir: 1-1 de 1 itensPágina:   Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
- ES**

Extrato do Contrato nº 053/2026/ADM.

Processo Adm. nº 1608/2026.

Dispensa de Licitação nº 026/2026/ADM.

Id. CidadES nº 2026.005E0700001.09.0027.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Planejamento E Desenvolvimento.

Contratada: Maria De Lourdes Farias Junqueira Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento eventual e parcelado de kits de coffee break, destinados ao atendimento de eventos institucionais, reuniões técnicas, oficinas, audiências públicas e atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do Município de Alfredo Chaves/ES, conforme condições estabelecidas neste instrumento, no anexo e no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000146 / 060.001.04.121.0009.2.171 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Planejamento E Desenvolvimento / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Assinatura: 09/04/2026.

Vigência: 12 (doze) meses.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1768270**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
- ES**

Extrato do Contrato nº 057/2026/ADM.

Processo Adm. nº 10355/2025.

Adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM JEQUITINHONHA.

Id. CidadES nº 2026.005E0700001.16.0004.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: Dulena Construtora Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de natureza comum, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para manutenção preventiva e corretiva de estabilização de encostas e correlatos. Valor Total: R\$ 979.680,00 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000096 / 040.001.04.122.0002.2.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Assinatura: 15/04/2026.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Hugo Luiz Picoli Meneghel

Prefeito Municipal

Protocolo 1768782**Anchieta****Portaria****PORTARIA Nº 308/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026.****Dispõe sobre convocação de servidor público para atuar com extensão de carga horária.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 8º, §§3º e 4º da Lei Municipal nº 680 de 15 de março de 2011.

Resolve:**Art. 1º** Convocar os (as) servidores (as) abaixo, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para atuar no com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base do respectivo cargo, nos moldes estabelecidos no Art. 8º, §§3º e 4º da Lei Municipal nº 680/2011 e conforme descrições abaixo:**Protocolo Digital nº 5223/2026** - Servidores vinculados hierarquicamente a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Social - período de 01/03/2026 à 31/12/2026.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
466-01	ALDEMIR PIEDADE DE CARVALHO	CONTINUO
456-01	DALMIR VICTOR PEREIRA	CONTINUO
1061-02	ELIZEU NEITZEL	CONTINUO
205-02	JETRO TAVARES SIMOES DOS SANTOS	AG DE DEFESA PATRIMONIAL
961-02	JOSE CARVALHO DOS SANTOS	SERVENTE DE LIMPEZA
919-02	JOSÉ ROBERTO ALBANI	CONTINUO
1065-02	LAUDECIER ELIAS DA SILVA	SERVENTE DE LIMPEZA
1145-03	LEANDRO FREIRE DE ANDRADE	CONTINUO
311-01	LUCAS BRILHANTE NOGUEIRA	AG DE DEFESA PATRIMONIAL
1066-02	MARCIO FERREIRA DA SILVA	CONTINUO
977-02	REINALDO BASTOS COIMBRA	GARI

Art. 2º Ao término dos períodos supracitado, esta portaria ficará extinta automaticamente.**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2026.**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta/ES, 31 de março de 2026.

**Leonardo Antônio Abrantes
Prefeito de Anchieta****Protocolo 1767908****PORTARIA Nº 338/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026.****Dispõe sobre convocação de servidor público para atuar com extensão de carga horária.**